



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 462, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Homologar a Decisão Coren-PB nº 431/2021 que dispõe sobre a divulgação das imagens e dados da instituição Coren-PB, para fins de elaboração e apresentação do trabalho de Conclusão de Curso.**

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da ex-estagiária de arquivologia do Coren-PB solicitando a autorização com urgência para finalização do seu trabalho de conclusão de curso.

**CONSIDERANDO** o termo de cessão de uso de imagem e dados biográficos assinado em 05 de dezembro de 2021 e tudo o que consta no processo administrativo de nº 7146/21;

**CONSIDERANDO** as competências da Diretoria do COREN-PB elencadas no art. 18, incisos I, VII, do Regimento Interno do Conselho Regional;

**CONSIDERANDO** a deliberação na Reunião Ordinária de Diretoria de nº 21, ocorrida em 09 de novembro de 2021.

**CONSIDERANDO** que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* da diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

**DECIDE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** a Decisão Coren-PB nº 431/2021, que trata sobre a divulgação das imagens e dados da instituição Coren-PB, de forma gratuita e sem ônus, para fins de elaboração e apresentação do trabalho de Conclusão de Curso da aluna Gabriela Alves da Silva.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

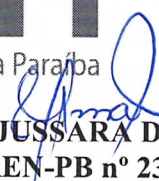
João Pessoa (PB), 11 de novembro de 2021.



# Coren<sup>PB</sup>

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**

  
**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
**COREN-PB nº 238448-ENF**  
**Secretária do COREN-PB**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3E90-A476-8BEB-7494> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3E90-A476-8BEB-7494



### Hash do Documento

7BFC05E7D8AA0C33A9D07249856236A3B5AEF1961E3385F7EB842142B059BD86

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/11/2021 é(são) :

rayra beserra (Signatário) - 096.936.874-77 em 16/11/2021 10:16 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: beserrarayra@gmail.com; SMS: +5583996960079

### Evidências

**Client Timestamp** Tue Nov 16 2021 10:16:29 GMT-0300 (-03)

**Geolocation** Latitude: -23.565316340494256 Longitude: -46.647738165177934 Accuracy: 65

**IP** 177.29.159.124

**Assinatura:**

**Hash Evidências:**

922A0EAF49DE0B68B38ABA77CD1CFB4A41DC0A1523BDE1D2CAE7AB284A013E4D



